

Lei n.º 246 - DE 28 DE ABRIL DE 1950.

LEI Nº 246 - DE 28 DE ABRIL DE 1950.

Abre crédito especial e
reduz consignações orçamentárias.

José Pedro Steigleder, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É aberto o crédito especial de Cr. \$ 5.818,00, para atender a encargos correspondentes aos seguintes códigos:

000/8.00.4 - Outras despesas	Cr. \$	3.000,00
220/8.34.4 - Outras despesas	Cr. \$	2.400,00
220/8.34.2 - Móveis e Utensílios	Cr. \$	418,00

Artigo 2º - Ficam reduzidas em Cr. \$ 5.818,00 as seguintes dotações orçamentárias, para cobertura do crédito aberto no artigo anterior:

000/8.00.2 - Móveis e Utensílios	Cr. \$	1.000,00
000/8.00.3 - Material de Expediente	Cr. \$	2.000,00
220/8.34.1 - Gratificação ao Diretor da B.P.M.	Cr. \$	2.400,00
220/8.34.2 - Livros jornais e revistas	Cr. \$	418,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua promulgação.

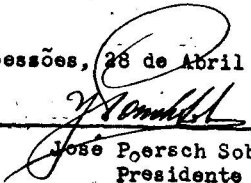
Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 28 de Abril de 1950.

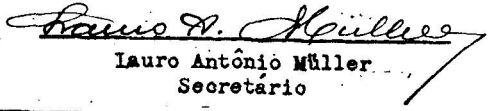
(ass) José Pedro Steigleder

Prefeito

Projeto de Lei nº C.12/50.
Aprovado em Sessão de 14/4/1950, com
alterações já introduzidas no texto.

.....
Sala das Sessões, 28 de Abril de 1950.


José Porsch Sobrinho
Presidente


Lauro Antônio Müller
Secretário